



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI No. 07 de 15 / 12 / 78

ANO

MÊS

NÚMERO

Lei nº 131/97

de 30 de maio de 1997.

## SUBSTITUI NOME DE ARTÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Padre João Madruga, o trecho da PB 057, compreendido do início da Rua José Rodrigues de Carvalho até o final da Rua Cônego Faustino Jorge de Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itapororoca, em 30 de maio de 1997.

**Umberto Fernandes de Souza**  
Prefeito